



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

LEI Nº 038/2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021 e dá outras providências.

Ricardo Almeida Miranda, Prefeito do Município de Altamira do Maranhão, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Altamira do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2021 compreendendo:

- I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

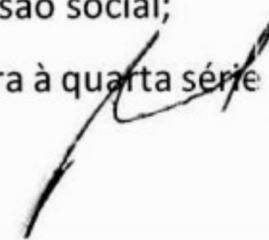
Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
 - II - Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série (se for o caso);
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

- III – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V – Reestruturar os serviços administrativos;
- VI - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII - Melhorar a infraestrutura urbana.
- IX - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

III- a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV- na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.

V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2020.

VI- novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência equivalente a 3 % da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 8º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a) Finalidade não lucrativa;
- b) Atendimento direto e gratuito ao público;
- c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- e) Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

f) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Parágrafo único – Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 11- As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
- III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.
- IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- VII- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.
- VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 16. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para 2021 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II- revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II. Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III. Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;
- IV. Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores a aquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 22. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

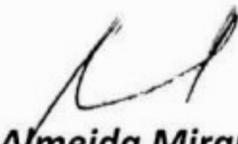
Art. 23. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - frota de veículos;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA, 29 de maio de 2020.


Ricardo Almeida Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

(Anexo I do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias)
LDO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Núcleo de Contabilidade e Planejamento Orçamentário

Núcleo de Patrimônio Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Gestão de Desenvolvimento Social, do Trabalho Solidário e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Núcleo de projetos e Capacitação de Recursos Humanos

Núcleo de Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	09.01	Núcleo de Meio Ambiente
10		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	10.01	Núcleo de Obras, Urbanismo, Habitação e Transportes
11		SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
	11.01	Núcleo de Cultura
12		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
	12.01	Núcleo de Direito dos Jovens Adolescentes
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
	13.01	Núcleo dos Direitos e Defesa da Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

04 – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
▪ Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos dos diversos órgãos municipais.	Atividades realizadas	Global
▪ Desenvolver o programa de treinamento e capacitação continuada aos servidores da Administração Municipal.	Programa desenvolvido	Global
▪ Confeccionar e conservar o mobiliário, para o atendimento das atividades do Município.	Móveis confeccionados e conservados	Global
▪ Efetuar o gerenciamento da Receita e Despesa, promovendo o alcance das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.	Metas fiscais atingidas	Global
▪ Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, elaborando as respectivas prestações de contas, conforme determinações legais.	Acompanhamento das contas públicas do Município	Global
▪ Definir e executar as diretrizes da política orçamentária e financeira do Município, observando a legislação em vigor.	Diretrizes definidas e executadas	Global
▪ Intensificar ações de fiscalização, para o incremento da arrecadação do Município.	Empresas fiscalizadas	10 empresas
▪ Administrar a política de informática do Município, através de firmação de contrato de gestão com Institutos de Informática no Estado do Maranhão.	Serviços de informática atendidos	Global
▪ Implantar programas de modernização administrativa na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, incluindo capacitação, consultoria, equipamentos de apoio e	Programas implantados e mantidos	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

informática e serviços terceirizados com recursos oriundos do BNDES.

▪ Coordenar as ações da área de informática, referentes à aquisição de novos equipamentos, visando o desenvolvimento e aplicações de novas tecnologias.	Sistema e equipamentos implantados	Global
▪ Implantar processo de estágios, atendendo à demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal.	Estagiários contratados	15 estagiários
▪ Realizar ciclos de monitoramento e avaliação do Plano de Governo.	Atividade monitorada e avaliada	Global
▪ Realizar atividades referentes à aquisição de bens e serviços solicitados pela Administração Municipal, procedendo às cotações de preços e processo de compras, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993.	Atividades realizadas	Global
▪ Proceder à manutenção da frota oficial de veículos, de instalações e equipamentos.	Frota, instalações e equipamentos mantidos	Global
▪ Planejar, coordenar e executar a política de gestão administrativa, no que se refere ao Patrimônio Municipal, promovendo ações de desapropriações em áreas de interesse social.	Áreas adquiridas	Global
▪ Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento do Arquivo Público Municipal.	Arquivo em funcionamento	Global
▪ Implantar novas tecnologias de arquivamento, organização, conservação, reprografia e microfilmagem do acervo de documentos públicos.	Documentos conservados/ equipamentos adquiridos	Global
▪ Implantar Programa de Gestão Documental em todos os órgãos da Administração Municipal.	Gerenciamento da informação e racionalização do uso de espaços	Global
▪ Implementar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre gestão interna e externa para a PMAMM, com publicações, Relatório Anual, Guia de Serviços, exposições, seminários e outros.	Eventos realizados e publicações editadas	Global
▪ Produzir, sistematizar e disponibilizar novas técnicas de planejamento.	Técnicas disponibilizadas	Global
▪ Disponibilizar o acesso a novos serviços e informações por meio da Internet.	População beneficiada	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores municipais.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores municipais.	Procedimentos realizados	Global
▪ Implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento, para que os serviços públicos sejam prestados com melhor utilização dos recursos e ênfase nos resultados, de forma flexível e orientada para o cidadão-cliente.	Novos modelos implantados	Global
▪ Manter e monitorar a sistemática de carreiras dos servidores municipais.	Planos de carreiras monitorados	Global
▪ Desenvolver e implantar as políticas de Recursos Humanos.	Políticas de RH implantadas	Global
▪ Estabelecer os componentes e o grau de satisfação pretendido para o usuário da Secretaria Municipal de Administração.	Satisfação mensurada	Global
▪ Coordenar o sistema de desempenho, acompanhar e monitorar os servidores em estágio probatório.	Servidores monitorados	Global
▪ Manter canais permanentes de comunicação e interatividade que possibilitem ao servidor, o acesso mais rápido e eficiente à informação.	Servidores beneficiados	Global
▪ Realizar concurso público para ampliação do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão.	Concurso realizado	Global

0002 – PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

▪ Expandir e modernizar a estrutura administrativa dos Distritos.	Necessidades atendidas	Global
▪ Divulgar assuntos de utilidade pública e ações de governo, através da produção de matérias para jornais, rádios, TVs, revistas e Internet.	Matérias jornalísticas divulgadas	Global
▪ Realizar e divulgar campanhas de interesse da população.	Campanhas realizadas e divulgadas	Global
▪ Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, proporcionando melhores informações aos órgãos da Administração Pública e à população.	Atividades realizadas	Global
▪ Produzir e disseminar informações sobre o Plano Diretor aprovado e realizações da	Encontros e eventos promovidos	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PMAMM, promovendo encontros e eventos com lideranças da comunidade, no intuito de atender a real necessidade da população dos bairros atendidos.

▪ Administrar e gerenciar os serviços executados pelas Ruas da Cidadania, Administrações Regionais e Distritos Rodoviários, solicitados pela população.	População atendida	Global
▪ Produzir instrumentos alternativos de comunicação, proporcionando acesso de informações à população da periferia, através de feiras, congressos, seminários, estandes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	População informada	Global
▪ Coordenar as ações do Município de Altamira do Maranhão com os demais municípios integrantes da Região dos Cocais, promovendo ações de interesse comum por meio de planos e programas de cooperação técnica.	Acordos de cooperação técnica realizados	Global
▪ Promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendário Oficial do Município.	Eventos promovidos	Global
▪ Coordenar, gerenciar e assessorar todos os projetos e programas, visando à concretização do Plano de Governo.	Projetos e programas realizados	Global
▪ Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.	Atividades executadas	Global
▪ Realizar pesquisas técnicas e elaborar trabalhos relacionados aos programas e projetos pertinentes ao desenvolvimento econômico e tecnológico do Município de Altamira do Maranhão.	Pesquisas realizadas e trabalhos elaborados	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal para as carreiras dos servidores municipais.	Procedimentos realizados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0003 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS

- | | | |
|---|------------------------|--------|
| ▪ Dar continuidade à reformas iniciadas de prédios públicos | Reformas efetuadas | Global |
| ▪ Executar reformas e melhorias em prédios públicos do Município, entre outros. | Reformas executadas | Global |
| ▪ Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva, preventiva e de serviços especializados, para a manutenção das instalações dos prédios municipais. | Manutenções realizadas | Global |

0004 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- | | | |
|--|-------------------------------|--------|
| ▪ Executar atividades de capacitação, necessárias ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão. | Funcionários capacitados | Global |
| ▪ Viabilizar novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeiçoamento da capacidade de governo, firmando parcerias com universidades, institutos de pesquisas e outras instituições. | Cursos e parcerias realizados | Global |

FUNÇÃO DE GOVERNO

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0005 – PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL

- | | | |
|---|---------------------------|--------|
| ▪ Adquirir materiais e equipamentos de segurança e proteção para a Guarda Municipal, proporcionando qualidade às condições de trabalho. | Guarda Municipal equipada | Global |
| ▪ Promover e manter parcerias com órgãos afins para a solução de questões na área de | Parcerias realizadas | Global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

segurança pública, ampliando a Defesa Social localmente.

▪ Definir e divulgar as diretrizes do Departamento da Guarda Municipal, desenvolvendo atividades com a população.	População atendida	Global
▪ Possibilitar condições de participação da comunidade no planejamento, implementação e avaliação de atividades voltadas à defesa social.	Comunidade participativa	Global
▪ Articular e elaborar projetos com a sociedade civil organizada e outras lideranças, formais e informais, visando à promoção de ações comunitárias voltadas à segurança da população.	Ações de defesa comunitária realizadas	Global
▪ Promover cursos de formação técnico-profissional para a Guarda Municipal.	Guarda Municipal capacitada	20 guardas
▪ Intervir de forma integrada e preventiva em ambiente e situações potencialmente geradores de transtorno público e infratores da legislação.	Intervenções realizadas	Global
▪ Incrementar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, a fim de alterar sua estrutura funcional e ampliar os cargos e as funções.	Estrutura organizacional readequada	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição dos profissionais do da carreira de Segurança Municipal.	Procedimentos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da Secretaria Municipal da Defesa Social.	Procedimentos realizados	Global
▪ Ampliar o efetivo da Guarda Municipal.	Efetivo da guarda ampliado	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0006 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

▪ Gerenciar o Programa de Voluntariado, viabilizando suas ações junto aos programas	Programa mantido	Global
---	------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – N.º 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

sociais.		
▪ Manter as atividades administrativas e os serviços de infra-estrutura contribuindo para a consecução dos projetos em andamento.	Atividades mantidas	Global
▪ Desenvolver e aprimorar programas, que possibilitem a implantação e consolidação da Política Municipal de Atenção ao Portador de Deficiência, conforme a legislação vigente, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.	População atendida	Global
▪ Manter e ampliar as ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigo e albergagem, mediante convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuem no atendimento a adultos e idosos em situação de rua e vitimizados.	População atendida	200 pessoas atendidas e 500 novos atendimentos
▪ Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas concentradoras de risco social, de forma integrada com outras esferas de governo.	Comunidades atendidas	Global
▪ Desenvolver ações em parcerias com organizações não-governamentais, visando o assessoramento técnico a entidades sociais.	Entidades sociais assessoradas	007 entidades
▪ Manter e ampliar convênios com entidades sociais, visando ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência.	Convênios mantidos	Global
▪ Acompanhar a operacionalização do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836/2004, objetivando o atendimento às Unidades Familiares que se encontrem em situação de pobreza.	Famílias atendidas	Global
▪ Manter ações de atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, contemplando orientação, encaminhamentos, reuniões, assistência jurídica e concessão de recursos emergenciais.	Famílias atendidas	300 famílias
▪ Manter e ampliar as atividades socioeducativas, culturais e de lazer, promovendo o idoso e incentivando sua convivência familiar e a participação na comunidade.	População atendida	Global
▪ Manter e ampliar as ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento de pessoas idosas, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Programa API (Programa do Idoso).	Idosos atendidos	450 pessoas atendidas/ 80 novos atendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter ações para atendimento aos Jovens de Altamira do Maranhão, através do Programa Agente Jovem.	Jovens atendidos	200 jovens
▪ Manter ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento à pessoa portadora de deficiência, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Serviço de Ação Continuada - SAC.	Pessoas atendidas	300 pessoas
▪ Manter ações de atendimento à pessoa portadora de deficiência, contribuindo para a sua inclusão no contexto socioeconômico e cultural.	Pessoas atendidas	Global
▪ Ampliar o atendimento da reabilitação na comunidade para a pessoa portadora de deficiência e sua família.	Pessoas atendidas	200 pessoas
▪ Coordenar as ações, objetivando a aquisição de veículos, computadores e equipamentos, para a Rede de Assistência Social.	Veículos e equipamentos adquiridos	Global
▪ Prestar capacitação, assessoramento e atualização de conhecimentos para a rede de atendimento ao idoso e pessoas portadoras de deficiência.	Pessoas capacitadas	20 pessoas
▪ Oportunizar capacitação, visando ao desenvolvimento comunitário nos Distritos, fortalecendo a Rede de Assistência Social.	Pessoas e grupos capacitados	Global
▪ Prestar assessoramento técnico e capacitação à comunidade e entidades, referente às várias formas de organização e trabalho comunitário.	Comunidades/entidades beneficiadas	Global
▪ Implementar medidas protetivas e socioeducativas, para a população adulta de rua em situação de risco social, que apresente dependência química ou vítima de violência doméstica.	Atendimentos realizados	Global
▪ Apoiar e incrementar a Rede de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.	Rede mantida	Global
▪ Atender idosos em situação de risco social e sem condições de prover a própria subsistência, através de suplemento alimentar.	Idosos atendidos	100 idosos/mês
▪ Manter o cadastramento de pessoas, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	Pessoas cadastradas	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- | | | |
|---|-----------------------------------|--------------|
| ▪ Atender crianças através de Jornada Ampliada do Programa PETI | Crianças atendidas | 200 crianças |
| ▪ Implementar medidas que evitem abusos sexuais em crianças e adolescentes, através do Programa de Erradicação do Assédio e do Abuso Sexual (Sentinela) | Crianças e Adolescentes atendidos | 100 pessoas |
| ▪ Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS | Pessoas atendidas | 100 pessoa |
| ▪ Expandir o quadro de pessoal para o atendimento dos programas sociais. | Concursos realizados | Global |

0007 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|
| ▪ Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais. | Crianças e adolescentes atendidos | 080 crianças e adolescentes |
| ▪ Ampliar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais. | Crianças e adolescentes atendidos | 100 crianças e adolescentes |
| ▪ Manter programa de apoio e execução de medidas sócio educativas e esportivas junto às crianças e adolescentes. | Crianças e adolescentes atendidos | 500crianças e adolescentes |
| ▪ Ampliar ações socioeducativas junto às crianças e adolescentes, através de convênios de cooperação técnico-financeira. | Crianças e adolescentes atendidos | 400crianças e adolescentes |
| ▪ Executar programas e projetos, através de transferências voluntárias das esferas do Governo Federal, Estadual e Entidades Privadas. | Crianças e adolescentes atendidos | Global |
| ▪ Manter e ampliar o convênio de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais no atendimento às crianças e adolescentes. | Convênios firmados | Global |
| ▪ Manter convênios com recursos de subvenção social. | Convênios mantidos | Global |
| ▪ Manter ações socioeducativas e preventivas junto aos adolescentes para a integração na sociedade. | Adolescentes integrados | 0500 adolescentes |
| ▪ Executar o Serviço de Ação Continuada - SAC, mediante ações educativas, preventivas e de proteção integral nas modalidades previstas em atendimentos às | Crianças e famílias atendidas | 600 atendimentos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

crianças e familiares através de convênios com as esferas de governo.

▪ Implementar o atendimento à criança e ao adolescente em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, através de repasses de recursos de outras esferas de governo e entidades privadas.	Crianças e adolescentes atendidos	100 crianças e adolescentes
▪ Implementar medidas de proteção e socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de risco social ou vitimizados.	Crianças e adolescentes abrigados	Global
▪ Manter a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Altamira do Maranhão.	Conselhos Tutelares mantidos	02 Conselho Tutelar
▪ Manter o Serviço de Apoio e Orientação Familiar, através do Conselho Tutelar.	Famílias atendidas	Global
▪ Implementar ações de atendimento à criança e ao adolescente com a cooperação de entidades sem fins lucrativos.	Programas firmados	Global
▪ Implantar programas preventivos, visando ao desenvolvimento de trabalhos de orientação, prevenção e apoio junto às famílias.	Famílias beneficiadas	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

10 – SAÚDE

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0008 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS

▪ Executar ações e programas de saúde do trabalhador, de vigilância ambiental em saúde e vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População beneficiada	Global
▪ Executar programas de controle de Zoonoses e Vetores, através de ações permanentes de apreensão e remoção de animais.	População atendida	300 serviços executados
▪ Executar ações de combate à dengue, através de orientação à população, inspeção e coleta de amostras em imóveis e outros pontos de risco.	População atendida	700 atendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Incrementar ações de Vigilância à Saúde, através de políticas ligadas à epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle dos agravos de interesse coletivo do Município, inclusive doenças infecciosas e imuno-preveníveis.	Ações executadas	Global
▪ Executar ações de informação, educação e comunicação, objetivando minimizar riscos e promover o bem estar à saúde e a qualidade de vida da população.	População Informada	Global
▪ Promover campanhas de vacinação, objetivando a prevenção de doenças.	População alvo beneficiada	Global
▪ Acompanhar o Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal, visando o monitoramento de gestantes, nutrizes e crianças.	Gestantes, nutrizes e crianças atendidas	Global
▪ Dar continuidade às ações de recuperação nutricional de crianças atendidas nas Unidades de Saúde, através do Programa de Suplementação Nutricional.	Crianças atendidas	400 atendimentos
▪ Diagnosticar, prevenir e controlar as doenças crônico-degenerativas, bem como acompanhar os índices de mortalidade e fatores de risco da população.	População atendida	Global

0009 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

▪ Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas - NOB/SUS 01/96 e Norma Operacional de Assistência - NOA, na condição de gestão plena do Sistema Único de Saúde, demais legislações pertinentes ao SUS.	Sistema de saúde mantido	Global
▪ Manter e implementar a regulação do SUS, visando organizar o fluxo de acesso assistencial à saúde, através da manutenção e evolução da Central de Marcação de Consultas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	Procedimentos regulados	Global
▪ Manter e implementar os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento à população: Assistência a Portadores de HIV, , Saúde Bucal, Atenção à Mulher, Hipertensão Arterial, Diabetes e outros.	População beneficiada	Global
▪ Realizar e manter contratos, convênios e subvenções sociais.	Contratos e convênios realizados e mantidos	Global
▪ Manter e implementar os Laboratórios Municipais (PAM, HGM e CTA) de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica, gerados pela rede	Exames realizados	300exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

municipal de Unidades de Saúde.

▪ Manter o Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.	Pessoas atendidas	7.000 pessoas
▪ Manter o Programa de Atenção Básica – PAB.	População beneficiada	Global
▪ Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	População atendida	Global
▪ Manter e implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando atender aos usuários.	População beneficiada	Global
▪ Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	Programa mantido	15 agentes contratados
▪ Manter o Programa de Saúde Bucal.	Pessoas atendidas	300 gestantes
▪ Manter o Programa de Saúde da Família.	População Atendida	Global
▪ Manter o Programa de Vacinação (Poliomielite, Anti-rábica do Idoso e demais outras).	Pessoas atendidas	700 pessoas
▪ Manter o Programa de Vigilância Sanitária.	Pessoas atendidas	700 pessoas
▪ Manter e implementar o Programa de HIV AIDS e outras DSTs.	População cadastrada	Global
▪ Manter e implementar Assistência Domiciliar.	População beneficiada	Global
▪ Manter o Programa de Acompanhamento de Saúde Mental - CAPS	População beneficiada	0300 unidades
▪ Promover e desenvolver ações que visem à reciclagem, capacitação e atualização dos profissionais de saúde.	Profissionais capacitados	Global
▪ Promover e desenvolver ações que visem à melhoria das condições de saúde, segurança e ambientes de trabalho, buscando aumentar o nível de satisfação do servidor.	Servidores beneficiados	Global
▪ Reformar e equipar as Unidades de Saúde do Município.	Equipamentos mantidos	Global
▪ Executar projetos de equipamentos de saúde.	Projetos executados	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal, em função da implantação de Unidades de Saúde e da manutenção das atividades da SMS.	Concursos realizados	Global
▪ Promover e divulgar campanhas publicitárias e eventos na área de saúde, visando	Campanhas e eventos realizados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

prestar informações para a população.

FUNÇÃO DE GOVERNO

12 – EDUCAÇÃO

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0010 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

▪ Construir Creches na Zona Urbana	Creche construída	02 creche
▪ Construir Creches na Zona Rural	Creche construída	02 creche
▪ Construção de 001(uma) Pré-Escola na Zona Rural	Creche construída	02 creche
▪ Construção de 001(uma) Pré-Escola na Zona Urbana	Escola Construída	02 escola
▪ Adequar a Política de Educação Infantil do Município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172/2001 e Legislação do FUNDEB.	Crianças atendidas	Global
▪ Manter os programas de capacitação na área de educação infantil.	Profissionais capacitados	Global
▪ Manter as Creches que atuem no atendimento às crianças de 0 a 06 anos.	Crianças atendidas	10 creches
▪ Prover a manutenção do atendimento dos serviços administrativos e educacionais do Ensino Infantil.	Estrutura mantida	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino infantil.	Merendas/crianças atendidas	10 Pré-escolas
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de educação infantil.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e mudança de área de atividade para os educadores.	Procedimentos realizados	Global
▪ Construir e equipar Pré-escolas.	Pré-escolas construídas	02 Pré-escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Garantir o atendimento de necessidades de acompanhamento de pré-alfabetização às unidades de creche, através do FUNDEB. e equipadas
Crianças atendidas

0011 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Construir salas de aula na Zona Urbana Salas construídas 05 salas
- Ampliar e reformar Escolas da Zona Rural Reforma e ampliação executada Global
- Adquirir carteiras escolares para Escolas da Zona Rural Salas construídas 05 salas
- Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo programas de capacitação nas áreas pedagógica, técnica e gerencial, por meio de cursos, seminários, congressos e missões de estudos locais, nacionais e internacionais. Programas de capacitação mantidos Global
- Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em conformidade com o Plano Nacional da Educação – Lei Federal nº 10.172/2001. Crianças atendidas Global
- Manter o Sistema de Acompanhamento de Alunos, utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes da educação para avaliação do Sistema Municipal de Ensino. Sistema de avaliação mantido Global
- Garantir o atendimento de necessidades de acompanhamento de pré-alfabetização às unidades de creche, através de convênios e parcerias com as Secretarias e Entidades Municipais, que atuem na área da educação. Crianças atendidas Global
- Manter o atendimento dos serviços educacionais de ensino fundamental a todos os equipamentos da SME, através de suporte administrativo operacional. Estrutura mantida Global
- Ampliar salas de aula, para atender a demanda do Ensino Fundamental. Atendimento à demanda 12 salas construídas
- Executar projetos de equipamentos para o Ensino Fundamental. Projetos executados Global
- Adquirir material permanente, destinado à modernização das atividades Materiais adquiridos Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

administrativas e pedagógicas dos equipamentos da SME.

▪ Ampliar o Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Municipal de Ensino.	Jovens e adultos atendidos	Global
▪ Produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos e administrativos, para apoiar as atividades educacionais.	Atividades mantidas	Global
▪ Recuperar, repor e ampliar o acervo das bibliotecas.	Bibliotecas	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino fundamental.	Merendas/crianças atendidas	Global
▪ Ampliar e realizar o atendimento com efetivo fixo e patrulhamento ostensivo da Guarda nas escolas municipais.	Equipamento protegido	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal do Ensino Fundamental.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e vertical, e mudança de área de atuação, para os profissionais do magistério.	Procedimentos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da SME.	Procedimentos realizados	Global
▪ Fortalecer a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, mantendo o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Magistério.	Professores beneficiados	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de ensino fundamental.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Implantar atendimento psicológico aos alunos das escolas municipais.	Crianças e pais atendidos	Global

0012 – PROGRAMA ESCOLA ATIVA

▪ Manter o Programa de Alfabetização multi-seriais escolas da Zona Rural do Município.	Programa mantido	Global
▪ Criar espaços alternativos para o Programa Escola Ativa.	Espaços alternativos criados	02 espaço
▪ Manter a rede de aprendizagem colaborativa com a criação de espaço virtual.	Rede colaborativa mantida	02 espaço
▪ Ampliar o Programa para a comunidade.	Projeto ampliado	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- | | | |
|--|-------------------------|--------|
| ▪ Ampliar os laboratórios de informática nas escolas. | Laboratórios ampliados | Global |
| ▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de aprendizagem. | Campanhas desenvolvidas | Global |

0013 – PROGRAMA SABERES DA TERRA

- | | | |
|---|-------------------------------|------------------------|
| ▪ Desenvolver atividades educativas, voltadas para as comunidades quilombolas, remetida à culturas agrícolas e similares. | População quilombola atendida | Alunos de 15 a 30 anos |
| ▪ Desenvolver campanhas educativas. | Campanhas desenvolvidas | Global |

FUNÇÃO DE GOVERNO

13 – CULTURA

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0014 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA

- | | | |
|---|---------------------------------|--------|
| ▪ Adquirir equipamentos e informatizar o Centro de Cultural de Altamira do Maranhão. | Equipamentos adquiridos | Global |
| ▪ Coordenar, executar e controlar incentivos à Cultura, para aplicação em projetos culturais nas diversas áreas, estimulando a iniciativa privada a participar efetivamente do desenvolvimento de projetos culturais. | Projetos culturais incentivados | Global |
| ▪ Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento de Atividades Culturais. | Estrutura mantida | Global |
| ▪ Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais. | Comunidade incentivada | Global |
| ▪ Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais de Altamira do Maranhão. | Eventos culturais desenvolvidos | Global |
| ▪ Promover eventos artísticos e culturais, de acordo com o Calendário Oficial do Município. | Eventos promovidos | Global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

15 – URBANISMO

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0015 – PROGRAMA DE TRÂNSITO

- | | | |
|---|--|--------|
| ▪ Realizar o gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de trânsito. | Serviços executados | Global |
| ▪ Colocar Semáforos, Ampliar e manter a sinalização horizontal, vertical, indicativa em vias públicas. | Sinalização ampliada e mantida | Global |
| ▪ Adquirir equipamentos de sinalização de trânsito, objetivando a melhoria da sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas. | Equipamentos adquiridos | Global |
| ▪ Executar ações para a melhoria do sistema de trânsito, com reformas e pavimentação de ruas. | Obras realizadas | Global |
| ▪ Executar obras e implantações de equipamentos diversos, visando à melhoria do sistema de trânsito. | Obras realizadas/ equipamentos implantados | Global |
| ▪ Desenvolver campanhas educativas direcionadas à formação do cidadão como usuário da via pública. | Campanhas desenvolvidas | Global |

0016 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

- | | | |
|---|-----------------------|--------|
| ▪ Planejar e implantar ações de conservação, iluminação, paisagismo, revitalização e alambrados em áreas de lazer do Município. | População beneficiada | Global |
| ▪ Administrar, fiscalizar e manter existentes. | Serviços executados | Global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Implantar unidades de conservação em áreas consideradas prioritárias.	Unidades de conservação implantadas	Global
▪ Administrar, fiscalizar e manter as unidades de conservação existentes e demais áreas de lazer.	Unidades conservadas e mantidas	Global
▪ Desenvolver projetos paisagísticos e arquitetônicos para as unidades de conservação e demais áreas de lazer, visando à preservação ambiental e o bem estar da população.	Projetos executados	Global
▪ Implantar equipamentos esportivos, alambrados e iluminação em áreas de lazer.	Obras executadas	Global
▪ Implantar e revitalizar ruas e avenidas.	População beneficiada	Global
▪ Implementar e manter o sistema de iluminação pública	Equipamentos recuperados	Global
▪ Executar a revitalização de Praças.	Praças revitalizadas	02 praça

0017 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

▪ Executar e manter os serviços de limpeza pública no Município.	Serviços executados	Global
▪ Manter os serviços de iluminação pública, assegurando às unidades da rede de iluminação o seu pleno funcionamento, potencializando a segurança do cidadão.	Serviços mantidos	Global
▪ Ampliar a rede de iluminação pública em diversas ruas da cidade.	Rede de iluminação ampliada	06 km
▪ Manter e melhorar os serviços administrativos dos cemitérios municipais.	Serviços mantidos	Global
▪ Executar outras obras de melhorias em cemitérios municipais.	Obras realizadas	Global
▪ Promover a manutenção, conservação e segurança nos cemitérios municipais.	Cemitérios mantidos	Global

0018 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA (estradas vicinais)

▪ Coordenar, executar e fiscalizar obras de manutenção em estradas vicinais, através da manutenção dos leitos das estradas serviços de drenagem e revestimento primário,	Serviços executados	Global
--	---------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

entre outros.

- Manter e fiscalizar os serviços na área de pavimentação e outros serviços de manutenção viária. Serviços mantidos Global

0019 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA – PLANO DIRETOR

- Promover a gestão da política territorial de forma democrática, com representação do poder público e da sociedade civil organizada, através dos objetivos traçados no Plano Diretor. Serviços realizados Global
- Reestruturar o Departamento de Fiscalização, para realização de ações referente ao uso e ocupação do solo, em cumprimento ao Código de Posturas e Obras e demais legislações do Município. População atendida Global
- Implementar e dar continuidade à rede integrada de segurança, visando à redução da degradação urbana no Município, através de ações de fiscalização. População atendida Global
- Desenvolver e implantar programa de Combate às Obras Irregulares, mantendo a regularização urbana e a equidade fiscal e tributária. População atendida Global
- Elaborar projetos de captação de recursos e atração de investimentos, para a implantação de programas da Gestão Municipal. Projetos elaborados Global
- Elaborar e articular os planos de investimentos em obras e infra-estrutura. Participação efetivada Global
- Proceder estudos de viabilidade de programas e projetos, realizando levantamentos de dados conforme o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade. Estudos realizados Global
- Intensificar ações de fiscalização, em cumprimento à legislação do zoneamento, uso e ocupação do solo em obediência ao estabelecido no Plano Diretor. Fiscalizações realizadas Global
- Incrementar ações, objetivando a elaboração e execução de estudos e projetos, relativas aos programas de governo. Estudos e projetos executados Global
- Analisar e fiscalizar os projetos de edificações e de obras concluídas, emitindo alvarás Fiscalizações e atividades Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

de construção e certificados de vistorias de obras, verificando o cumprimento do Código de Posturas e Obras do Município.	realizadas	
▪ Implementar os recursos do Cadastro Técnico Municipal, objetivando a integração das informações de lotes e a emissão da consulta de parâmetros de zoneamento, bem como efetuar a numeração predial e a denominação de logradouros públicos.	Cadastros integrados	Global
▪ Prestar consultoria, assessoria e serviços na área de planejamento urbano.	Convênios realizados	Global
▪ Elaborar planos, programas e projetos setoriais, de forma integrada com os órgãos envolvidos, compatíveis com a dinâmica de crescimento da cidade e às necessidades da população.	Planos, programas e projetos elaborados	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

16 – HABITAÇÃO

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0020 – PROGRAMA MELHORIA URBANA

▪ Urbanizar áreas carentes no Município de Altamira do Maranhão, através do desenvolvimento de projetos, execução de obras e implantação de serviços, visando à melhoria das condições de vida da população.	Áreas urbanizadas	200 famílias beneficiadas
▪ Urbanizar e regularizar áreas da periferia do Município de Altamira do Maranhão, beneficiando famílias em situação de risco ou insalubridade.	Famílias carentes beneficiadas	200 famílias beneficiadas
▪ Preservar áreas destinadas à habitação.	Áreas preservadas	Global
▪ Dar continuidade às ações na área de habitação, através de Programas de Habitação do Governo Federal.	Programa mantido	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

17 – SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0021 – PROGRAMA MELHORIA SISTEMA SANEAMENTO

PRODUTO

META FÍSICA

AÇÃO

- Ampliar e manter rede de esgoto da sede do Município.
- Adquirir hidrômetros objetivando diminuir o desperdício de água.
- Ampliar sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana.

População beneficiada

1000 mts

Equipamentos adquiridos

1000 unidades

População beneficiada

Sede/10 povoados

FUNÇÃO DE GOVERNO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0022 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS

- Implementar intercâmbio operacional com entidades nacionais e internacionais de proteção ambiental.
- Elaborar manuais de procedimentos para gestão de recursos hídricos e de princípios de educação ambiental.
- Desenvolver estudos e implementar ações necessárias para garantir a destinação adequada de resíduos domiciliares, em parceria com os municípios da Região dos cocais.
- Desenvolver estudos para a ampliação de instrumentos legais, regulamentando leis, incentivos e procedimentos operacionais, referentes às ações ambientais e de recursos hídricos.

Novos convênios firmados

Global

Manuais elaborados

Global

Estudos e ações implementadas

Global

Legislação ampliada

Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Elaborar código de limpeza pública.	Código elaborado	Global
▪ Elaborar Plano de Monitoramento Ambiental dos cemitérios municipais.	Plano elaborado	Global
▪ Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outras.	Paisagismo urbano mantido	Global
▪ Produzir mudas de flores, árvores, arbustos e hortaliças.	Mudas produzidas	Global
▪ Executar obras de saneamento básico e de proteção ambiental, através de convênios com a União e o Estado.	Obras executadas	Global
▪ Realizar obras de saneamento básico, proteção e recuperação ambiental.	Obras realizadas	Global
▪ Estimular a adoção de sistemas alternativos de tratamento de esgoto, em áreas não abrangidas pelo sistema convencional.	População beneficiada	Global
▪ Executar projetos de proteção e preservação ambiental, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente.	Projetos executados	Global

0023 – PROGRAMA MEIO AMBIENTE

▪ Realizar diagnósticos da situação das bacias hidrográficas, e nas áreas de influência.	Diagnósticos realizados	Global
▪ Implantar um projeto de Educação Ambiental para os servidores da PMAMM - Projeto Verde Cidade.	Projeto implantado	Global
▪ Efetuar relocação das ocupações irregulares nas margens dos rios e riachos.	Relocações efetuadas	Global
▪ Realizar obras de contenção de erosão em áreas priorizadas.	Obras executadas	Global
▪ Realizar obras de recuperação de margens, promovendo a revegetação.	Matas ciliares recuperadas	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

20 – AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0024 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
▪ Adquirir, sementes, implementos agrícolas, defensivos e produtos veterinários ao pequeno produtor rural.	Produtor Rural	10 Produtores
▪ Incentivar o pequeno produtor e a unidade familiar de produção.	Famílias atendidas	10 Famílias
▪ Implantar micro-sistema de irrigação com vistas ao aumento da produção agrícola	Sistema adquirido	02 sistemas
▪ Prestar orientação técnica, gerencial e administrativa aos pequenos produtores através de processo de desenvolvimento econômico da região.	Orientação prestada	Global
▪ Adquirir sistema de informação e produção que gere indicadores e instrumentos para o gerenciamento do desenvolvimento econômico.	Sistema adquirido	02 sistemas

FUNÇÃO DE GOVERNO

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0025 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		
▪ Desenvolver e apoiar técnica e financeiramente programas e projetos que visem à produção, aquisição e comercialização de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo de Altamira do Maranhão.	População beneficiada	Global
▪ Manter os programas de abastecimento alimentar proporcionando melhoria na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda.	População beneficiada	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Orientar a população quanto à forma correta e econômica de uma alimentação saudável e segura, através de cursos, palestras, campanhas e programas como Educação Alimentar.	População beneficiada	03 cursos/ano
▪ Garantir à população que enfrenta situações de extrema carência de recursos e de alimentos, ações emergenciais de combate à fome e ao desperdício.	População beneficiada	Global
▪ Disponibilizar à população, produtos de qualidade, através dos equipamentos: Mercado Municipal, Varejões, Feiras Livres, Feiras Verdes, Feiras do Pescado, Feiras Especiais de Produtos da Época.	População beneficiada	02 pontos de comercialização
▪ Disponibilizar à população a comercialização de hortifrutigranjeiros a preço único por quilograma, através de decretação de unificação de preços em todo Município.	População beneficiada	04 pontos de comercialização
▪ Melhorar a qualidade da alimentação e geração de renda das famílias que dispõem de terrenos ou outros espaços para o cultivo, incentivando através de programas específicos, a produção para o autoconsumo e a agricultura urbana na produção de hortaliças, grãos e plantas medicinais.	Áreas mantidas	10 lavouras/ano e 60 hortas/ano
▪ Dar suporte técnico, administrativo e financeiro a programas e projetos que promovam o abastecimento alimentar, priorizando a população de baixa renda, garantindo à comunidade, produtos mais baratos e de qualidade.	População beneficiada	Global
▪ Implementar campanhas e criar material de propaganda dos programas da Rede Social de Abastecimento.	Campanhas implementadas	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

24 – COMUNICAÇÕES

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0027 – PROGRAMA DE INFORMAÇÕES PARA POPULAÇÃO.		
▪ Implantar Programa que visem a interação da população com o poder Público,	População beneficiada	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

buscando sempre dar informações acerca das ações de governo, com transparência e fidelidade.

- | | | |
|--|-----------------------|--------|
| ▪ Intensificar audiências públicas para elaboração dos instrumentos orçamentários. | População beneficiada | Global |
| ▪ Disponibilizar na Internet todas as Ações de Governo e manter relacionamento <i>On line</i> com a população Altamira do Maranhãoense, aceitando sugestões e opiniões através do sítio www.Altamira.do.Maranhão.ma.gov.br . | População beneficiada | Global |

FUNÇÃO DE GOVERNO

27 – DESPORTO E LAZER

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE

- | | | |
|--|-----------------------|-----------|
| ▪ Construir quadras poliesportivas | Esporte incentivado | 02 quadra |
| ▪ Executar a Política Municipal de Esporte e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parceria com Federações e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer. | População beneficiada | Global |
| ▪ Promover, divulgar, realizar e participar de eventos, tais como: Campeonato de Futebol, Competições Esportivas das Escolas Municipais, e outros. | Eventos promovidos | Global |
| ▪ Incentivar e orientar as práticas de esporte, lazer e atividades físicas à comunidade, visando uma vida saudável. | População beneficiada | Global |
| ▪ Disponibilizar infra-estrutura necessária à formação de equipes representativas do Município em competições estaduais, Jogos Escolares do Maranhão e outros eventos esportivos. | Esporte incentivado | Global |
| ▪ Disponibilizar estruturas e apoio técnico, visando à promoção de eventos esportivos e de lazer em consonância com o Calendário Oficial da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. | Eventos promovidos | Global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter e conservar, os Centros de Esporte e Lazer, quadras esportivas e poliesportivas.	Equipamentos conservados	Global
▪ Incentivar e orientar atividades físicas e esportivas específicas, destinadas aos idosos e aos portadores de necessidades especiais.	População beneficiada	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de Esporte e Lazer.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Realizar eventos culturais e esportivos como um meio saudável de conquistas do condicionamento físico e relacionamento inter-pessoal	Evento realizado	03 eventos ano.
▪ Promover atividades de lazer e recreação, através dos eventos Manhã de Brincadeiras, Lazer, Festa do Aniversário de Altamira do Maranhão, Recreação, Gincanas, Passeio Ciclístico, entre outros.	População beneficiada	Global
▪ Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Equipamentos mantidos	Global
▪ Desenvolver e proporcionar atividades relacionadas ao esporte e lazer nos finais de semana para as comunidades, através de Programas específicos.	Atividades realizadas	Global
▪ Promover a realização de jogos colegiais como os jogos mirins, pré-mirins, juvenis, infanto-juvenis e infantis entre as escolas públicas e particulares, para a integração de jovens em idade escolar, fomentando o esporte municipal e trazendo o entretenimento esportivo.	Incentivo ao esporte	Global
▪ Promover e realizar a Maratona Ecológica de Altamira do Maranhão.	Evento realizado	01 Maratona
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

28 – ENCARGOS ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz – Nº 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0026 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
▪ Efetuar o pagamento reconhecido por autoridade competente e não processado em época própria, referente às despesas de exercícios encerrados.	Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras despesas de natureza indenizatória.	Devoluções efetuadas	Global
▪ Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	Servidores beneficiados	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.	Processos pagos	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios de natureza alimentícia.	Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor.	Pagamento efetuado	Global
▪ Atender despesas com o pagamento de juros, amortização e outros encargos, incidentes sobre operações de crédito da dívida pública interna e externa.	Dívida paga e amortizada	Global
▪ Efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS e PASEP, conforme legislação em vigor.	Dívida paga	Global
▪ Atender as despesas com o parcelamento da dívida junto ao INSS	Contrato atendido	Global



PM DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	27.136.175,37	25.573.131,67	1.227.881.238,38300	798.122.804,94890	27.706.035,05	27.124.208,31	644.326.396,53480	1.364.829.312,85700	29.506.927,33	27.588.977,05	410.388.419,04470	2.543.700.631,83730
Receitas Primárias (I)	27.110.935,48	25.549.345,60	1.226.739.162,02960	797.380.455,31930	27.680.265,13	27.098.979,56	643.727.095,95240	1.363.559.858,42130	29.479.482,36	27.563.316,01	410.006.708,75020	2.541.334.686,13270
Despesa Total	28.710.664,05	27.056.929,81	1.299.125.070,34670	844.431.295,72530	29.313.588,00	28.698.002,65	681.711.348,83280	1.444.019.113,29110	31.218.971,22	29.189.738,09	434.199.877,88310	2.691.290.622,39630
Despesas Primárias (II)	28.710.664,05	27.056.929,81	1.299.125.070,34670	844.431.295,72530	29.313.588,00	28.698.002,65	681.711.348,83280	1.444.019.113,29110	31.218.971,22	29.189.738,09	434.199.877,88310	2.691.290.622,39630
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.599.728,57	-1.507.584,21	-72.385.908,31710	-47.050.840,40600	-1.633.322,87	-1.599.023,09	-37.984.252,88040	-80.459.254,86980	-1.739.488,86	-1.626.422,08	-24.193.169,13290	-149.955.936,26360
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, Data/hora da emissão: 27/jul/2020 09h e 42m"



PM DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	0,00	615.018.462,30888	12.054.089,65520	25.524.804,66	945.363.135,55978	81,30840	0,00	0,00000
Receitas Primárias (I)	0,00	608.626.503,47710	12.434.965,51720	25.501.063,54	944.483.834,86880	83,17760	0,00	0,00000
Despesa Total	0,00	615.018.462,23928	12.054.089,22410	27.005.798,78	1.000.214.769,69560	14,01870	0,00	0,00000
Despesa Primárias (II)	0,00	613.173.567,94168	10.618.925,43100	27.005.798,78	1.000.214.769,69560	14,01870	0,00	0,00000
Resultado Primário (I - II)	0,00	-4.547.064,46450	28.183.959,91380	-1.504.735,24	-55.730.934,84800	30,84110	0,00	0,00000
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, Data/hora da emissão: 27/jul/2020 09h e 43m"



PM DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	24.277.133,24	0,00	27.136.175,37	11,78	27.706.035,05	2,10	29.506.927,33	6,50
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	24.245.090,45	0,00	27.110.935,48	11,82	27.680.265,13	2,10	29.479.482,36	6,50
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	26.887.975,57	0,00	28.710.664,05	6,78	29.313.588,00	2,10	31.218.971,22	6,50
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	26.887.975,57	0,00	28.710.664,05	6,78	29.313.588,00	2,10	31.218.971,22	6,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-2.642.885,12	0,00	-1.599.728,57	-39,47	-1.633.322,87	2,10	-1.739.488,86	6,50
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	22.878.770,37	0,00	25.573.131,67	11,78	27.124.208,31	6,07	27.588.977,05	1,71
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	22.848.573,24	0,00	25.549.345,60	11,82	27.098.979,56	6,07	27.563.316,01	1,71
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	25.339.228,18	0,00	27.056.929,81	6,78	28.698.002,65	6,07	29.189.738,09	1,71
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	25.339.228,18	0,00	27.056.929,81	6,78	28.698.002,65	6,07	29.189.738,09	1,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-2.490.654,93	0,00	-1.507.584,21	0,00	-1.599.023,09	0,00	-1.626.422,08	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, Data/hora da emissão: 27/jul/2020 09h e 45m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz - N.º 01 - Centro

CEP.:65.310-000

Altamira do Maranhão (MA)

PRIORIDADES DE GOVERNO

(Anexo VI do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias)

LDO 2021

CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Garantir o funcionamento da Câmara Municipal, bem como prover a sua manutenção;

Construir uma Gestão Empreendedora Focada em resultados e Aberta ao Controle Social;

Legislar com responsabilidade, visando os interesses da população

PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Promover o acesso universal à população Altamirense de serviços de saúde com qualidade através da implantação do programa de marcação de consultas, reforma e ampliação das unidades de atendimento médico do município; implantação do programa de farmácia popular etc...

Ampliar o nível e a qualidade da escolarização da população, promovendo o acesso universal à educação e ao patrimônio cultural;

Implementar o processo de reforma urbana, melhorando as condições de habitação, acessibilidade e mobilidade, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente;

Reduzir a vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação dos seus direitos;

Reduzir as desigualdades municipais, estimulando a participação da sociedade no desenvolvimento local;
Impulsionar os investimentos em infraestrutura de forma coordenada e sustentável;

Melhorar a gestão e qualidade ambiental e promover a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, promovendo a educação ambiental;

Ajudar os governos: federal e estadual em políticas de segurança pública;

Informações Técnicas de Interesse dos Contribuintes, Prestadores de Serviços e População em Geral;

Incentivar a arrecadação em conformidade com LRF nº 101/2000. Elaborar Organograma da dívida ativa;

Garantir a implantação e implementação de ações e serviços no Sistema Municipal de Saúde nas diversas áreas para que a população Altamirense tenha acesso integral de forma contínua, com qualidade, em tempo oportuno, possibilitando uma melhoria na qualidade de saúde;

Sistematizar a rede municipal de ensino, através de sua regularização curricular e pedagógica, bem como do desenvolvimento de ações que dinamizem a prática educativa e favoreçam a elevação dos índices educacionais do município;

Promover o atendimento das ações de proteção Social Especial às Famílias em situação de risco social e pessoal do município, que se encontram com seus direitos violados;

Conscientizar e informar a luta das mulheres socialmente construídas ao longo da história;

Promover ações que contribuam para a garantia dos direitos da criança e adolescente;

Proposição de ações que contribuam para coibir o abuso e a exploração sexual;

Acompanhar e Fiscalizar a implantação de políticas voltadas para a juventude;

Atendimento multidisciplinar aos dependentes de álcool e outras drogas;

Asfaltamento de forma programada e organizada, com a construção de sarjetas, meio fio etc...Monitoramento e revisão desta obra de forma sistemática;

Implementar Infraestruturas de recepção, distribuição e comercialização do pescado;

Preservação do Meio Ambiente de forma sustentável.



PM DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	171.125,36	ABERTURA DE CRÉDITOS ADIC.A PARTIR DA RESERVA	176.259,12
Dívidas em Processo de Reconhecimento	62.958,76	ABERTURA DE CRÉDITOS ADIC. P/CANCELAMENTO	64.847,52
Avais e Garantias Concedidas	108.905,88	ABERTURA DE CRÉDITOS ADIC.A PARTIR DA RESERVA	112.173,06
Assunção de Passivos	254.484,68	AUMENTO DE CONSIGNAÇÕES	262.119,22
Assistências Diversas	515.001,08	ABERTURA DE CRÉDITOS ADIC. P/CANCELAMENTO	530.451,11
Outros Passivos Contingentes	160.794,54	INSERSÃO DE BAIXAS P/EQUILÍBRIO DÍVIDA FLUTUANTE	165.618,38
SUBTOTAL	1.273.270,30	SUBTOTAL	1.311.468,41
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	694.194,61	AUMENTO DE ARRECADAÇÃO	715.020,45
Restituição de Tributos a Maior	231.881,72	RECOLHIMENTO DE SALDOS INICIAIS	238.838,17
Discrepância de Projeções:	92.992,25	CANCELAMENTO DE PASSIVOS EXCEDENTES	95.782,02
Outros Riscos Fiscais	744.988,22	ABERTURA DE CRÉDITOS ADIC. P/ANULAÇÃO	767.337,86
SUBTOTAL	1.764.056,80	SUBTOTAL	1.816.978,50
TOTAL	3.037.327,10	TOTAL	3.128.446,91

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, Data/hora da emissão: 27/jul/2020 09h e 49m"